



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.219
de 18 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal de Cultura de Bragança Paulista.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 26323/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Bragança Paulista, a ser realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 2023, sendo dia 01 das 18h às 22h e dia 02 das 09h às 12h e das 14h às 17h, no Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I - Promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

II - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

III - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

IV – Atualizar o Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei 4690/2019.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizada a:

I - Aprovar junto ao Conselho Municipal de Política Cultural e fazer publicar o Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Bragança Paulista;

II - Exercer a coordenação executiva da III Conferência Municipal de Cultura Bragança Paulista e

III - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Cultura, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



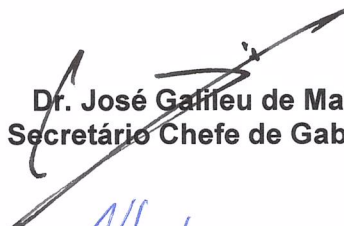
Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de julho de 2023.



Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete



Bárbara Martins Pace
Resp. p/ Secretaria Mun. de Administração



Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos
Jurídicos



Vanessa Nogueira da Silva
Secretária Mun. de Cultura e Turismo



Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

Publicado (a) na Imprensa Oficial
em 19 / 07 / 2023
Ed. 1589 Pág. 02 E 03